

servidor(a) Lindsay Castro Lima, RF 837.837.1 e, como substituto, Lígia Regina da Silva Rocha, RF 826.669.7.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com a legislação municipal e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2018/0001310-0

I – À vista dos elementos constantes do presente, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 15/2017-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: ANDERSON TADEU SERRANO DA SILVA (CPF nº 212.988.958-12), nome artístico Nico Serrano, conforme Declaração de Exclusividade, por intermédio de A. T. Serrano da Silva Produções Culturais ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.780.100/0001-02.

OBJETO: Apresentação de Espetáculo de Circo - Cia. BuBiÓ, Ficô LÔ! - A Lona Caiu!, conforme proposta e programação oficial do evento, a ser realizada no período de 02/03/2018 a 29/04/2018, totalizando 10 apresentações conforme proposta/cronograma.

Local: Biblioteca Anne Frank (CSMB), Biblioteca Narbal Fontes (CSMB), Biblioteca Álvaro Guerra (CSMB), Biblioteca Paulo Duarte (CSMB), Biblioteca Cassiano Ricardo (CSMB), Biblioteca Castro Alves (CSMB), Biblioteca Lenyra Fraccaroli (CSMB), Biblioteca Vicente Paulo Guimarães (CSMB), Biblioteca Jovina Rocha Álvares Pessoa (CSMB), Biblioteca Monteiro Lobato (CSMB)

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), cujo pagamento se dará em duas parcelas: 1ª parcela de R\$ 8.500,00. Entrega de documentos a partir de 26/03/2018. 2ª parcela de R\$ 8.500,00. Entrega de documentos a partir de 30/04/2018. O pagamento de cada parcela se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.356.3.3.90.39.00.00 conforme nota de reserva de recursos 6702842.

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Lígia Regina da Silva Rocha, RF 826.669.7 e, como substituto, Mariana Mantovani, RF 844.231-2.

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2018/0001153-1

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (6602962), diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 15/2017-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratado: Sergio de Oliveira Pereira (CPF 101.167.438-67), nome artístico “Sergio Oliveira” e demais integrantes relacionados na declaração de exclusividade (6602273), por intermédio de Movimento Cultural Penha, CNPJ (04.632.499/0001-00), legalmente representada por Altair dos Santos Francisco CPF (007.891.208-36).

Objeto: Espetáculo Musical / Show - Comitê do Soul. Data / Período: 17/02/2018 - conforme cronograma e proposta (6602273).

Locais e Horários: Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império

Sábado às 16:00

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

Dotação Orçamentária: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00 conforme nota de reserva de recursos 6669765.

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo o(a) servidor(a) Ed Robson Araujo de Oliveira, RF 838.701.0, como fiscal do contrato e o(a) servidor(a) Eduardo Bonine, RF 844.219.3, como seu substituto.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

PROCESSO:6025.2018/0000680-5

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 15/2017-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: MELVIM DOUGLAS NOGUEIRA SANTANA (CPF 311.862.018-86), nome artístico “Melvím Santhana” e demais integrantes conforme Declaração de Exclusividade, por intermédio de URIBE MANOEL DE SOUSA TEOFILO 22505995800 , inscrita no CNPJ sob o nº 20.027.642/0001-91.

OBJETO: Apresentação de Espetáculo Musical / Show - Melvím Santhana, conforme proposta e programação oficial do evento, a ser realizada no dia 25/02/2018, no total de uma apresentação, conforme proposta.

Local: Arena (CCI).

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6354.39.0.0.00, conforme reserva de recursos 6707976.

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Paulo Ricardo Lima Freitas, RF 847.381.1 e, como substituto, Debora Céres Paixão dos Santos, RF 847.663.2.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2018/0001341-0

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 15/2017-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratado: Marcio Lugó (CPF 318.185.378-00), e demais integrantes relacionados na declaração de exclusividade, através da empresa Marcio Lugo 31818537800, inscrita no CNPJ sob o nº 11.565.242/0001-49

Objeto: Espetáculo Musical / Show - Marcio Lugó - Show Pêndulo

Data / Período: 24/02/2018 – totalizando 01 apresentação, conforme proposta e cronograma

Locais e Horários:

Teatro Martins Penna (CCP), conforme programação.

Forma de Pagamento: Reversão da bilheteria ao contratado, com ingressos de valor R\$ 15,00 (quinze reais) por entrada

inteira e R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por meia entrada, sendo que 10% da arrecadação bruta será destinado ao FEPAC e o restante ao artista.

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Valquíria Gama Nascimento, RF 836.057 e, como substituto, Suzana Helena Fischer, RF 541.456.3.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2018/0000791-7

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais 6706899, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 15/2017-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratados: David Carolla (CPF 313.235.348-57) e demais integrantes relacionados na declaração de exclusividade 6705321, por intermédio de David Carolla 31323534857, CNPJ (18.999.140/0001-80), legalmente representada pelo primeiro nomeado.

Objeto: Teatro infanto-juvenil - Azenha de Teatro - O Pequeno Guardador de Rebanhos

Período: de 17/02/2018 a 18/03/2018 - conforme proposta/cronograma 6705254

Locais e Horários: Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado, (sábados e domingos) às 16:00

Forma de Pagamento: Forma de Pagamento: Reversão de bilheteria com ingressos vendidos no valor de R\$16,00 (dezesseis reais), com retenção de 10% do valor bruto arrecadado na bilheteria ao FEPAC, garantido o pagamento de meia-entrada aos beneficiários da Lei Municipal nº 10.973/91, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 30.730/91; Leis Municipais nºs 11.113/91, 11.357/93 e 12.975/2000 e Portaria nº 66/SMC/2007;Lei Estadual nº 7.844/92, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 35.606/92; Lei Estadual nº 10.858/2001, alterada pela Lei Estadual 14.729/2012 e Leis Federais nº 12.933/2013 e nº 10.741/2003.

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo o(a) servidor(a) Jurandy Valença Perciano, RF 839.123.8, como fiscal do contrato e o(a) servidor(a) Julio Cesar Doria Alves, RF 798.074.4, como seu substituto.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 04/SME/2018

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 04/SME/2018, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO MEDIANTE RECEBIMENTO, ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO FÍSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS CONGELADOS E RESFRIADOS A BAIXA TEMPERATURA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS ATENDIDAS PELA COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CODAE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO.

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo. A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 23/02/2018, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0517 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOC DE

07/02/2018, PÁGINA 71

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/ COAD–GAB

Leia-se como segue e não como constou:

6016.2017/0057125-0 – (...) nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2324/2017, AUTORIZO, com fundamento no artigo 56 da Lei Federal 8.666/93 e no artigo 9º da Portaria SF 122/09, (...)

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2018/0003795-7 – SME/COAD/DIAD/ZELADORIA – Aquisição de pó de café – À vista dos elementos constantes do presente e no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 2324/2017, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações posteriores, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, AUTORIZO, a contratação da empresa SANTA CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA. EPP, CNPJ 61.523.940/0001-50, para a aquisição de 760 (setecentos e sessenta) pacotes de café em pó, tradicional torrado e moído, em embalagens alto vácuo de 500 gramas, marca MANTIQUEIRA, objetivando atender à solicitação da SME/COAD/DIAD/ZELADORIA (SEI 6416460), no valor total de R\$ 4.887,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais), onerando a dotação nº 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, conforme Nota de Reserva nº 10.432/2018 (SEI 6560551) e o contido da proposta apresentada pela empresa (SEI 6686513).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

2016-0.098.011-9 - CONTRATADA: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ: 04.196.935/0002-27 - Aplicação de Penalidade – Infração contratual em março de 2016 - PENALIDADE: Multa - VALOR DA MULTA: R\$ 8.013,20 - CONTRATO: Termo de Contrato n. 53/SME/2015 - OBJETO: Prestação de serviços de manutenção on-site do parque de equipamentos da Secretaria Municipal de Educação - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324, de 04 de março de 2017, e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente os atestados de prestação de serviços, a manifestação de COTIC, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA no valor total de R\$ 8.013,20 (oito mil, treze reais e vinte centavos), com amparo nas disposições do Termo de Contrato n. 53/SME/2015, conforme cálculo de fl. 97. – II - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

2016-0.040.567-0 - CONTRATADA: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ: 04.196.935/0002-27 - Aplicação de Penalidade – Infração contratual em janeiro de 2016 - PENALIDADE: Multa - VALOR DA MULTA: R\$ 8.013,20 - CONTRATO: Termo de Contrato n. 53/SME/2015 - OBJETO: Prestação de

serviços de manutenção on-site do parque de equipamentos da Secretaria Municipal de Educação - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324, de 04 de março de 2017, e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente os atestados de prestação de serviços, a manifestação de COTIC, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA no valor total de R\$ 8.013,20 (oito mil, treze reais e vinte centavos), com amparo nas disposições do Termo de Contrato n. 53/SME/2015, conforme cálculo de fl. 92. – II - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

2016-0.156.800-9 - Limpadora Califórnia Ltda. (CNPJ nº 61.514.618/0001-64). - Aplicação de penalidade. Termo de Contrato nº 09/SME/2015 – Lote 06. - Com base na competência delegada pela Portaria SME 2.324/2017 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de COAD/DIGECON (fl. 530 e fl. 549) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. retro), que acolho e adoto como razões de decidir, APLICO à contratada, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e nos arts. 54 e ss. do Decreto Municipal 44.279/03, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 13.585,28 (treze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a Limpadora Califórnia Ltda. (CNPJ nº 61.514.618/0001-64), com amparo nas cláusulas do contrato em epígrafe indicada nos cálculos de fl. 535. – II - Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

2016-0.109.192-0 - CONTRATADA: Demax Serviços E Comércio Ltda. (CNPJ 48.096.044/0001-93) - Aplicação de Penalidade – Infrações contratuais ocorridas no mês de abril de 2016. - PENALIDADE: Multa. - VALOR DA PENALIDADE: R\$ 1092,46 (um mil e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos). - CONTRATO: Termo de Contrato nº 15/SME/2015. - OBJETO: Contrato para prestação de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes das unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação. – I - Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324/2017 e à vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo, notadamente as manifestações de COAD/DIGECON e da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor total de R\$ 1092,46 (um mil e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), com amparo nas cláusulas do Termo de Contrato nº 15/SME/2015, conforme cálculo de fls. 678. – II - Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

2016-0.257.098-8 - Arcolimp Serviços Gerais Ltda. (CNPJ nº 05.576.482/0001-46) - Aplicação de penalidade. Termo de Contrato nº 06/SME/2015. – I - Com base na competência delegada pela Portaria SME 2.324/2017 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de COAD/DIGECON (fl. 582) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. retro), que acolho e adoto como razões de decidir, APLICO à contratada, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e nos arts. 54 e ss. do Decreto Municipal 44.279/03, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 22.095,90 (vinte e dois mil e noventa e cinco reais e noventa centavos) a Arcolimp Serviços Gerais Ltda. (CNPJ nº 05.576.482/0001-46), com amparo nas cláusulas do contrato em epígrafe indicada nos cálculos de fls. 537. – II - Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

2016-0.107.894-0 - Arcolimp Serviços Gerais Ltda. (CNPJ nº 05.576.482/0001-46) - Aplicação de penalidade. Termo de Contrato nº 06/SME/2015. – I - Com base na competência delegada pela Portaria SME 2.324/2017 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de COAD/DIGECON (fl. 576) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. retro), que acolho e adoto como razões de decidir, APLICO à contratada, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e nos arts. 54 e ss. do Decreto Municipal 44.279/03, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 18.360,39 (dezoito mil e trezentos e sessenta reais e trinta e nove centavos) a Arcolimp Serviços Gerais Ltda. (CNPJ nº 05.576.482/0001-46), com amparo nas cláusulas do contrato em epígrafe indicada nos cálculos de fls. 550. – II - Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Educação

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00045/2017

Às 16:51 horas do dia 16 de fevereiro de 2018, após analisado o resultado do Pregão nº 00045/2017, referente ao Processo nº 60162017/0043237, o pregoeiro, Sr(a) FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: BISCOITO

Descrição Complementar: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: 01

Valor estimado: R\$ 2,0300 Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	08/02/2018	Item cancelado na aceitação. Motivo: Lote fracoado por na aceitação
	10.22.04	não obtenção do valor aceitável por esta Administração.

Item: 2

Descrição: BISCOITO

Descrição Complementar: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: 01

Valor estimado: R\$ 2,0300 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LUAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,2900 , com valor negociado a R\$ 2,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/02/2018	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 05.235.195/0001-72, Melhor lance: R\$ 3,2900, Valor Negociado: R\$ 2,0000

Item: 3

Descrição: BISCOITO

Descrição Complementar: BISCOITO DOCE TIPO MARIA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: 01

Valor estimado: R\$ 2,4900 Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	08/02/2018	Item cancelado na aceitação. Motivo: Lote fracoado por na aceitação
	10.33.21	não obtenção do valor aceitável por esta Administração.

Item: 4

Descrição: BISCOITO

Descrição Complementar: BISCOITO DOCE TIPO MARIA

Tratamento Diferenci